



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 030/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina próprios municipais dá outras providências

Alessandro Ribeiro, Prefeito do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado [Campo de Futebol Society Cezário Lima de Miranda "Tiozinho" o campo de futebol society](#) localizado na Praça Antônio José Ribeiro.

Art. 2º - Esta Lei e seus efeitos entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2024.

Alessandro Ribeiro
Prefeito do Municipal

Este texto não substitui o publicado na edição 1120 do Boletim Oficial de Leópolis.